

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 388 DE 31 DE MAIO DE 1974.-

INSTITUI CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído um Concurso Público Municipal, para elaboração de Uma Redação, referente ao Bicentenário / (cento e cinquenta anos) da Imigração Alemã, e Centenário (Cem anos) da Imigração Italiana no Brasil.

Art. 2º - Como incentivo ao presente Concurso, fica instituído um prêmio de, uma viagem com acompanhante, de 6 (seis) dias à Blumenau, São Leopoldo ou Caxias, cidades de colonização Alemã ou Italiana no Brasil.

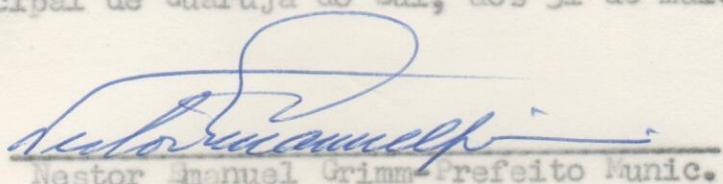
§ Único - O prêmio ao vencedor, atingirá um teto máximo de Cr\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros), sendo que o Concorrente deverá efetuar uma Redação sobre as duas origens, e ficará reservado somente para Municipais.

Art. 3º - O presente Concurso, será regulamentado / por um decreto Administrativo Municipal, sendo élite constante de todos / os tópicos necessários para a realização da referida Redação, matéria / do Concurso Público Municipal.

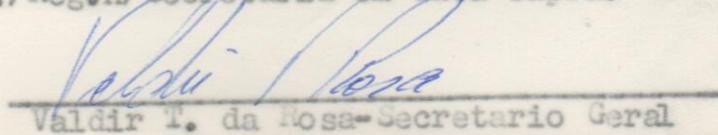
Art. 4º - Para fazer face as despesas decorrentes / com a execução da presente Lei, constará verba própria no Orçamento vigente, para o Exercício de 1975.-*

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data da sua publicação.

Pref. Municipal de Guarujá do Sul, aos 31 de maio / de 1974.-*


Nestor Emanuel Grimm - Prefeito Munic.

Cert./Publ./Reg.n/Secretaria em data supra.


Valdir T. da Rosa - Secretario Geral